



Presidente da AR falando sobre direitos humanos da mulher africana

Verónica Macamo contra discriminação da mulher

A PRESIDENTE da Assembleia da República (PAR), Verónica Dhovo, disse ser totalmente impensável e absurdo que se mantenham, nos dias que correm, práticas feudais e discriminatórias em relação à mulher.

Intervindo, quinta-feira, no acto lançamento do ciclo de palestras sobre violência doméstica subordinado ao tema "Protocolo dos Direitos Humanos da Mulher Africana à Carta dos Direitos Humanos e dos Povos", Verónica Macamo afirmou que a violência baseada no género está relacionada com os sistemas que violentam, discriminam e subordinam as pessoas em função do sexo. Segundo a Presidente do Parlamento, a história mostra que, embora a violência baseada no género atinja homens e mulheres, ela constitui o maior número de vítimas de casos de violência.

O relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS), de 2009, refere que uma em cada cinco mulheres no mundo é ou foi vítima de violência física e sexual por parte do seu parceiro. Perante este quadro, Verónica Macamo sublinhou que a violência constitui um flagelo universal que destrói as famílias e as comunidades.

"A violência ameaça a vida humana, a saúde e o bem-estar de todos nós, pois uma sociedade onde predomina a violência é uma sociedade doentia", disse, acrescentando que se regista, no país, e com profunda preocupação, o agravamento da violência doméstica, que assume contornos cada vez mais bárbaros e desumanos.

Para a presidente da Assembleia da República, a sociedade moçambicana precisa reflectir, seriamente, sobre o fenómeno, pois é sinónimo de algo profundamente errado que se passa no país. "Precisamos, em conjunto, o Governo, a Assembleia da República, o poder judicial, as autoridades religiosas, comunitárias, tradicionais e a sociedade civil, encontrar soluções mais ajustadas para combater este mal", frisou.

Indicou que a luta contra a violência de género tem conduzido, nos últimos 20 anos, à adopção de princípios e normas de defesa dos direitos humanos das mulheres, como são os casos da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, em 1993; a Declaração de Beijing, de 1995, e a sua Plataforma de Acção, bem como a

Declaração Solene sobre Igualdade de Género em África; o Aditamento à Declaração de Género e Desenvolvimento e a Declaração dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), de 1997, atinente à necessidade de promulgar legislação sobre ofensas sexuais e violência doméstica.

"A Assembleia da República e o Governo reconhecem que a violência é um mal que enferma a sociedade", sublinhou, referindo-se à aprovação da legislação que propicia o pleno exercício dos direitos das mulheres, como por exemplo a Lei sobre a Violência Doméstica, em particular contra a mulher e a criança; a Lei contra o Tráfico de Pessoas, em especial mulheres e crianças; a Lei da Família, a Revisão do Código Penal; o Mecanismo Multisectorial de Atendimento Integrado à Mulher Vítima de Violência; o Plano Nacional de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher; a Aprovação da Estratégia de Combate aos Casamentos Prematuros e a realização de campanhas contra os casamentos prematuros e campanhas de sensibilização às matronas de ritos de iniciação, entre outras acções.